



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**Código registro TCE: CADBE6C87C2B60875DA3BF8A130F47BDB319F654**

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação de serviços de assessoria junto a UNDIME/SC (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para o ano de 2024, amparada pelo artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decreto nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

É notável a necessidade desta contratação, por se tratar de prestação de serviço essencial e imprescindível, uma vez que tem como objetivo, auxiliar nas demandas da educação e desenvolver ações que fomentem e estimulem o município a fortalecerem a gestão da rede de pública de educação.

**OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de assessoria junto a UNDIME/SC (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para o ano de 2024, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.
1	Assessoria junto a UNDIME/SC (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para o ano de 2024	UND	1	R\$ 876,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:**

O Município de Presidente Castello Branco/SC formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021:

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

A Undime – União dos Dirigentes Municipais de Educação presta assessoria jurídica, reuniões, seminários e fóruns para as Secretarias Municipais de Educação de todo o país que estão conveniadas. Com atuação em nível nacional e prezando pela educação pública de qualidade, sede em Brasília-DF, esta entidade aproxima os municípios do Ministério da Educação – MEC e assessora com qualidade as questões legais e de formação continuada para os profissionais da educação. Além disso, a plataforma Conviva Educação (<https://convivaeducacao.org.br/>) traz orientações a um amplo portfólio de atividades educacionais: alimentação escolar, documentação, gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão democrática, memorial de gestão, orçamento e financeiro, pedagógico, plano municipal de educação, transporte escolar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br*

Tudo isso vai de encontro ao PNE – Plano Nacional de Educação 2014- 2024, que está sendo atualizado para 2024-2034. Esse amplo assessoramento da Undime se dá por meio de reuniões, palestras, cursos para profissionais de educação e auxílio administrativo/pedagógico que insere o município de Presidente Castello Branco/SC no cenário nacional e aproxima nossa Secretaria das demais, em um mundo globalizado onde uma entidade não pode atuar sem uma sintonia com seus pares.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso III, “f”, da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pela prefeita municipal Sra. NEIVA KLEEMANN TONIELO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco, 27 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRA SCHUMANN**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**